LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 21 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 025/2022, PARA ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO DOS CARGOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 025/2022, que passam a vigorar com as modificações constantes desta Lei.

§1º Os cargos comissionados de direção e chefia da Guarda Civil Municipal terão reajuste de 10% (dez por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.

§2º Os cargos efetivos de Guarda Civil Municipal terão reajuste de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
PREFEITO

PREFEITURA DE
SÃO CAETANO
CAPITAL DA MODA INFANTIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E CHEFIA

SÍMBOLO	CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
CGM	Comandante da Guarda Civil Municipal	01	R$ 3.080,00
COG	Corregedor	01	R$ 3.080,00
SCGM	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	02	R$ 2.640,00
SCIGM	Subcomandante Inspetor da Guarda Civil Municipal	04	R$ 2.200,00

ANEXO II

CARGOS CRIADOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SÍMBOLO	CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
GM	Guarda Civil Municipal	22	R$ 2.363,40	40 H

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
PREFEITO